



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

LEI Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.127,54 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2016, referente ao saldo remanescente dos créditos repassados através do Convênio nº 805614/2014, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA

20.608.0621.2.025 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE 1793.....R\$ 8.127,54

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 24 de Junho de 2016.

  
**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 25/06/16

Edição Nº: 1159

Jornal: J.R.

Pág.: 113